



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 065

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª SANDRA APARECIDA LEMOS**, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **07/07/2017**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **04/01/2018**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

PORTARIA Nº 115/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ELIETE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/CEI Antonio Roberto Dias.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **18/06/2017**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **16/12/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ALINE DA CUNHA MARTINS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **24/06/2017**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **22/12/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª MARIA CRISLAINE DA SILVA RAMALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de

25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **26/06/2017**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **24/12/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MARIA SOLANGE MOYA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017 que foram gozadas a partir de 10/07/2017, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/08/2017.

Artigo II - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal
que menciona e dá outras
providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ NILSON TAVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 que será gozadas a partir de 10/08/2017, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/09/2017.

Artigo II - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

*Dispõe sobre averbação de tempo
de serviço, para efeito de
aposentadoria, de servidor que
especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para fins de concessão de aposentadoria, 150 (Cento e Cinquenta) dias de tempo de serviço, prestado a Empresa **José Dalzir de Souza**, da servidora pública municipal **ENILDA ROSAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI Nível I Classe B-7.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.